



UNIVERSIDADE FEDRAL DO PAMPA

CAMPUS SÃO BORJA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGPP)

**FLÁVIA DORNELLES GOMES**

**LEGALIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO  
LUIZ GONZAGA: orientações sobre o Programa Estadual de Agroindústria Familiar  
(PEAF/RS)**

São Borja  
2018

## **FLÁVIA DORNELLES GOMES**

### **LEGALIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA: orientações sobre o Programa Estadual de Agroindústria Familiar (PEAF/RS)**

Produto técnico apresentado, juntamente a dissertação, ao Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientador: Susana Cesco.

São Borja  
2018

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	4
CARTILHA.....	6
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	24

## APRESENTAÇÃO

A publicação aqui apresentada é direcionada a consulta pública e resulta da pesquisa realizada no município de São Luiz Gonzaga intitulada “Programa Estadual de Agroindústria Familiar (PEAF/RS): análise da implementação a partir de um estudo de caso no município de São Luiz Gonzaga – RS” entre janeiro de 2017 e março de 2018.

Esta publicação denominada “Legalização das Agroindústrias Familiares no município de São Luiz Gonzaga: orientações sobre o Programa Estadual de Agroindústria Familiar (PEAF/RS) ” apresentada no formato de cartilha, tem como principal objetivo orientar os agricultores familiares que realizam atividades de agroindustrialização sobre os trâmites necessários para o cadastramento no PEAF/RS, a legalização dos estabelecimentos e a posterior inclusão no programa.

O PEAF/RS é uma política pública implementada no Estado do Rio Grande do Sul desde o ano de 2012 e tem como principal objetivo possibilitar aos agricultores familiares a agregação de valor à produção primária, melhorando a renda e as condições de vida, bem como contribuir para um desencadeamento de um processo de desenvolvimento socioeconômico em nível municipal, estadual e federal.

Esta política estadual é extremamente relevante se considerarmos que no Estado do Rio Grande do Sul 85,75% dos estabelecimentos rurais são estabelecimentos familiares, os quais, por sua vez, absorvem a mão de obra de 992.088 pessoas (IBGE, 2006). Além disso, o estado também concentra o maior número de agroindústrias em estabelecimentos rurais familiares do país, as quais geraram R\$ 231.391.000,00 em valores de produção no ano de 2006.

Os resultados do PEAF/RS indicam que desde sua criação em julho do ano de 2012 até junho de 2017, foram cadastradas 2.928 agroindústrias e incluídas outras 1.039. Neste contexto, percebe-se ao analisar a diferença entre o número de agroindústrias cadastradas e agroindústrias incluídas, que existe um grande contingente que ainda não acessou completamente todos os serviços oferecidos pelo programa, visto que alguns são liberados somente quando a agroindústria passa para a segunda etapa (inclusão).

A partir do estudo de caso realizado no município de São Luiz Gonzaga, constatou-se que além da existência de agroindústrias que estavam apenas cadastradas e não incluídas, existem também outras que não foram alcançadas pela política, demonstrando que ainda existe um expressivo número de beneficiários por atender. Cabe destacar que a adesão ao programa é voluntária, mas a aceitação na participação requer que além de atender aos requisitos de

elegibilidade o proprietário da agroindústria manifeste interesse em legalizar seu estabelecimento.

Ao encontro disso, a pesquisa demonstrou ser a formalização do estabelecimento o principal motivo de tantas agroindústrias permanecerem ainda na etapa de cadastro. Este processo que abrange a legalização ambiental, sanitária, fiscal e tributária, por envolver uma série de instituições as quais por sua vez, tem seus próprios procedimentos, causa muitas dúvidas nos produtores que buscam o serviço no município.

Levando em conta as situações observadas, propôs-se a união de todas as informações necessárias para que as agroindústrias tenham conhecimento e acesso ao PEAF/RS em um único documento, que apresenta também a documentação necessária para a legalização de agroindústrias processadoras de produtos de diferentes origens, bem como as exigências para alcançar a inclusão no programa. Com isso, pretendemos contornar um dos principais problemas levantados durante essa pesquisa, a falta de informações, tanto de produtores quanto de instituições que participam das diferentes etapas que compõe a implementação do PEAF/RS no município de São Luiz Gonzaga.

## CARTILHA

# Agroindústrias Familiares



## LEGALIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA: orientações sobre o Programa Estadual de Agroindústria Familiar (PEAF/RS)

Elaborada por Flávia Dornelles Gomes - Acadêmica do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas

Orientadora - Prof. Dr<sup>a</sup>. Susana Cesco

São Luiz Gonzaga

# APRESENTAÇÃO

O município de São Luiz Gonzaga, assim como os demais municípios da região das Missões, devido ao grande número de propriedades familiares apresenta também um expressivo número de agroindústrias familiares. Estas agroindústrias beneficiam desde produtos de origem animal, vegetal, bebidas e artesanato.

Para o produtor rural a agroindústria tem o potencial de gerar aumento de renda a partir dos recursos internos da propriedade. Utilizando a mão de obra familiar, a produção própria e seus conhecimentos, os produtos gerados tem o potencial de assegurar seu sustento, melhorar a qualidade de vida garantindo assim, a permanência da família no campo. Além disso, a agroindústria gera benefícios externos à propriedade, pois ao fornecer alimentos com características regionais, garante a segurança alimentar da população, como também promove a dinamização da economia local.

Por todos estes motivos, o Estado do Rio Grande do Sul, desde o ano de 2012, propôs-se a fortalecer este setor dada a sua importância para o desenvolvimento econômico, social e ambiental dos municípios onde estão inseridos. Esse apoio dá-se através da proposição de políticas públicas.

Mas o que é Política Pública? Políticas públicas são ações tomadas pelos governos com o objetivo de solucionar problemas da sociedade, como por exemplo a insegurança, através da adoção de ações que venham a garantir a ordem e a segurança da população. O mesmo acontece com o setor agrícola, o Estado adota ações, ou seja, políticas públicas buscando que problemas como a pobreza, a evasão rural, a falta de alimentos, dentre muitos outros, sejam solucionados.

Contudo, a solução de um problema não pode acarretar no surgimento de outro. O que queremos dizer é que, o Estado somente pode auxiliar as agroindústrias familiares que realizam suas atividades de forma legalizada, porque a produção de alimentos sem a devida fiscalização sanitária acarreta em risco a saúde de toda população. Igualmente, a produção sem atender as normas ambientais gera impactos negativos no meio ambiente que prejudicam à todos.

Assim, o Estado do Rio Grande do Sul desenvolveu a Política Estadual de Agroindústria Familiar que, através do Programa Estadual de Agroindústria Familiar (PEAF/RS) propõe uma série de medidas para facilitar a implantação e a legalização de agroindústrias familiares no Rio Grande do Sul as quais são executadas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR/RS) em parceria com a EMATER/RS-ASCAR.



O PEAF/RS tem como principal objetivo possibilitar aos agricultores familiares a agregação de valor a produção primária, melhorando a renda e as condições de vida, bem como contribuir para um desencadeamento de um processo de desenvolvimento socioeconômico em nível municipal, estadual e federal.

Suas ações são dirigidas a agricultores familiares, pecuaristas familiares, assentados da reforma agrária, indígenas, quilombolas e pescadores profissionais artesanais que tenham agroindústria ou que pretendam implantar unidades de processamento artesanal da produção agropecuária de forma coletiva ou individual, e atendam simultaneamente, aos seguintes critérios:

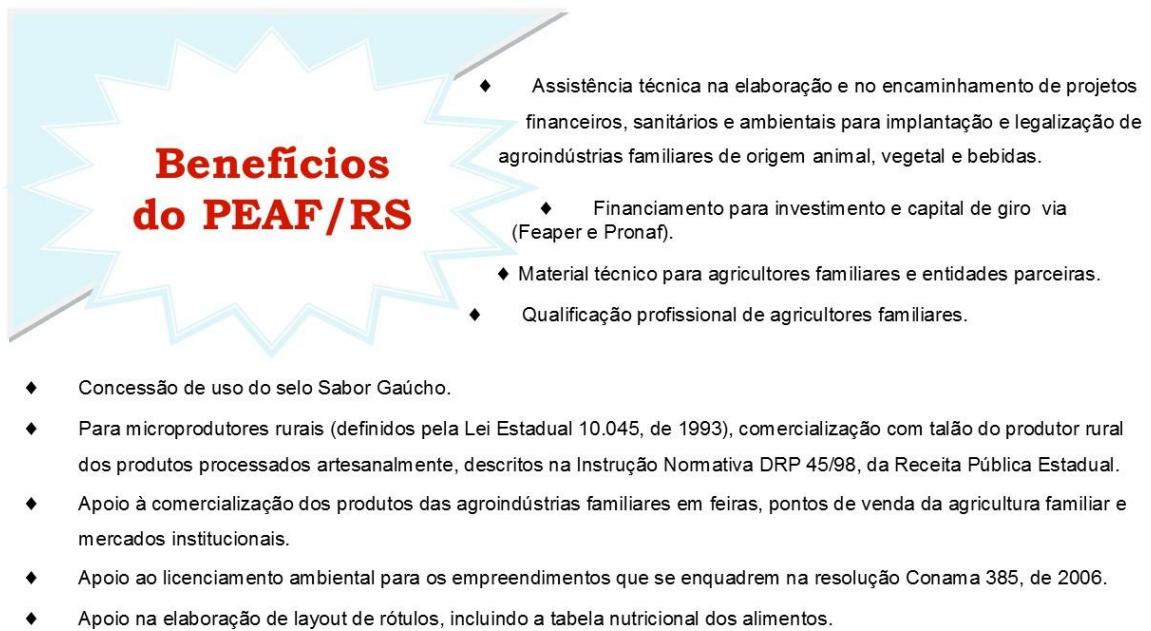
## PESSOA FÍSICA

- ◆ Possuir a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – **DAP FÍSICA**, conforme Lei Federal nº 11.326/2006 ou a Declaração de Pecuarista Familiar, conforme modelo disponível na Intranet da Emater;
- ◆ Produzir a matéria-prima (Decreto Estadual nº 37.699/97 - Regulamento do ICMS). Observar junto à Inscrição Estadual (bloco de produtor rural) a inserção da Atividade Econômica (CNAE);
- ◆ Ter enquadramento como microprodutor rural, conforme definido na Lei Estadual nº 10.045/93;
- ◆ Intenção de formalizar o empreendimento conforme a legislação vigente.

## PESSOA JURÍDICA

- ◆ Possuir a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – **DAP JURÍDICA**, conforme Lei Federal nº 11.326/2006. Em casos onde não há possibilidade da expedição da DAP JURÍDICA, será solicitado a DAP FÍSICA de todos os componentes do quadro social juntamente com cópia do contrato social;
- ◆ Caso seja necessário fazer a aquisição de matéria-prima, observar o enquadramento para manutenção da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, que é no mínimo, 70% (setenta por cento) da produção a ser beneficiada e/ou, processada seja de produção própria;
- ◆ Intenção de formalizar o empreendimento conforme a legislação vigente.

Após atendidos todos os critérios vamos para o próximo passo...



*Ciente de todos os benefícios que a adesão ao PEAF/RS oferece, o proprietário da agroindústria devem seguir os seguintes passos*





Tendo sido enquadrado em todos os critérios de elegibilidade, o proprietário da agroindústria que tiver interesse em participar do PEAF/RS e obter orientação e auxílio para formalizar sua agroindústria e comercializar sua produção deve então procurar a EMATER para ter acesso ao PEAF/RS. O primeiro passo é a etapa de CADASTRO do beneficiário, na qual o proprietário deve encaminhar a documentação descrita abaixo:

### **PESSOA FÍSICA**

- ♦ Ficha de Cadastro do PEAF/RS fornecida pela Emater e disponível no site da SDR;
- ♦ Cópia do RG;
- ♦ Cópia do CPF;
- ♦ Cópia da Inscrição Estadual
- ♦ Cópia e Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)

### **PESSOA JURÍDICA**

- ♦ Ficha de Cadastro do PEAF/RS fornecida pela Emater e disponível no site da SDR;
- ♦ Cópia do CNPJ
- ♦ Cópia da Inscrição Estadual
- ♦ Cópia e Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP JURÍDICA)

Nesta primeira etapa a agroindústria receberá o apoio necessário para que sua estrutura seja adequada, atendendo as exigências ambientais e sanitárias, desde sua criação, ou no caso daquelas que já desenvolvam suas atividades, uma readequação.

### **SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS**

**Apoio na implantação e legalização das Agroindústrias Familiares e das Agroindústrias Familiares de Pequeno Porte de Processamento Artesanal:** assistência técnica na elaboração e no encaminhamento de projetos de crédito, sanitário e ambiental e da legalização tributária;

**Formação técnica dos beneficiários cadastrados do Programa Estadual de Agroindústria Familiar:** cursos de formação técnica nas áreas de Boas Práticas de Fabricação, Gestão, Processamento dos Alimentos e outras de interesse do Programa;

**Adequação Ambiental:** Confecção de projetos para adequação ambiental, objetivando o enquadramento do estabelecimento na Licença Ambiental do PEAF para as agroindústrias familiares de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental de até 250m<sup>2</sup> de área útil construída e, ainda, atendam as tipologias descritas na Licença do Programa.

**Elaboração e adequação de layout de rótulos:** apoio na elaboração e adequação de layout de rótulos dos produtos da agroindústria familiar. Suporte técnico tanto no âmbito de design gráfico, quanto no atendimento aos requisitos legais previstos para rotulagem de produtos de origem vegetal, origem animal e bebida

## Legalização

A legalização da agroindústria é obrigatória para que a mesma venha a acessar os serviços oferecidos na etapa seguinte do PEAF/RS que é a INCLUSÃO. Esta legalização diz respeito ao atendimento as normas legais no que se refere aos aspectos: sanitário, ambiental e fiscal.

Estas etapas requerem o atendimento a uma série de exigências, descritas a seguir.

## Legalização Ambiental

O licenciamento ambiental é o primeiro passo para a legalização de qualquer empreendimento que exerça atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente. Para a regularização ambiental o proprietário de agroindústrias dispõe de duas opções:

- 1) Encaminhar a licença ambiental através do órgão municipal de meio ambiente, que em São Luiz Gonzaga é a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada em anexo a Prefeitura Municipal.



- 2) Encaminhar a licença ambiental através do PEAF/RS via Escritório da Emater Local. A licença ambiental é um serviço disponibilizado pelo programa de forma gratuita para as agroindústrias de pequeno porte (até 250 m<sup>2</sup>), que se enquadram na Resolução 385, de 27 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

O licenciamento ambiental é realizado pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM), a qual após atendidas as exigências da legislação emite a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, documento que re-

gulariza as atividades da agroindústria.

## Legalização Sanitária

Após obter a legalização ambiental, dá-se início o processo de legalização sanitária do estabelecimento. A legislação sanitária define como competência privativa do poder público a inspeção, a fiscalização e a vigilância sanitária de alimentos. O órgão que irá realizar a inspeção e posterior autorização de funcionamento dependerá da origem do produtos beneficiados, sendo subdivididos em produtos de origem animal, vegetal ou bebidas.

Origem do produto	Produtos	Serviço Responsável pela Inspeção	Área da Comercialização
BEBIDA	Bebidas alcoólicas, néctares, sucos, refrigerantes e vinagre	Ministério da Agricultura	Nacional
ANIMAL	Carne e derivados, Leite e derivados, Pescado e derivados, Ovos e derivados Mel, cera de abelhas e outros produtos apícolas	Prefeitura - SIM*	Municipal
		Sec. da Agricultura - CISPOA*	Estadual
		Min. da Agricultura - SIF*	Nacional
VEGETAL	Açúcares, aditivos aromatizantes e aromas; alimentos congelados; alimentos e bebidas com informação nutricional complementar; amidos e féculas; balas, bombons e similares; biscoitos; cafés; cereais e derivados; chás caloríficos; compostos de erva-mate; condimentos preparados; conservas vegetais (exceto palmito); cremes vegetais; doces erva-mate; especiarias/temperos; farinhas; farinha de trigo e/ou milho fortificada com ferro; frutas (dessecadas ou liofilizadas); frutas em conserva; gelados comestíveis; geleia de mocotó; geleias de frutas.	Ministério da Saúde Secretaria da Saúde Anvisa	Nacional e Internacional

\*Serviço de Inspeção Federal (SIF); Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de Origem Animal (Cispoa); Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (2017)

O licenciamento sanitário comprova que o estabelecimento preenche os requisitos sanitários e autoriza o seu funcionamento. Para produtos de origem animal: registro de estabelecimento no serviço de inspeção municipal, estadual ou federal; produtos de origem vegetal: alvará sanitário expedido pela vigilância sanitária municipal ou estadual; bebidas: registro de estabelecimento no serviço de inspeção de produtos de origem vegetal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - MAPA.

Embora o licenciamento sanitário não seja um serviço oferecido pelo PEAF/RS, pois é de competência de outros órgãos e instituições, a Emater oferece assessoria às agroindústrias durante o processo de legalização sanitária.

## IMPORTANTE

*O atendimento a legislação sanitária exige que o proprietário das agroindústrias realizem a adequação da estrutura física (prédio da agroindústria), dos equipamentos e utensílios e também da conduta durante o processamento de alimentos.*

*A fim de evitar gastos desnecessários, antes de iniciar a construção, reforma ou adequação da agroindústria é preciso estabelecer o fluxo da produção, ou seja, onde entra a matéria prima, onde ela será processada, embalada e armazenada. Além do engenheiro responsável pela obra, consulte a Emater ou um Responsável Técnico capacitado.*

Uma das exigências dos órgãos de inspeção sanitária é que o proprietário e/ou os manipuladores de alimentos (aqueles que irão transformar a matéria prima) realizem curso de capacitação em **Boas Práticas na Fabricação de Alimentos**.

Essa exigência fundamenta-se na necessidade de garantir que os alimentos estão sendo produzidos dentro das normas de higiene, o que garante, além de alimentos saudáveis, também alimentos seguros para o consumo.

Buscando atender a essa exigência, o PEAF oferece dentre seus serviços, a **Formação técnica dos beneficiários** cadastrados no programa. Além do curso de Boas Práticas de Fabricação, também cursos de Gestão, Processamento dos Alimentos e outros.

A inscrição nos cursos é realizada através do Escritório da Emater Local.

## Entenda o porque das exigências da legislação sanitária

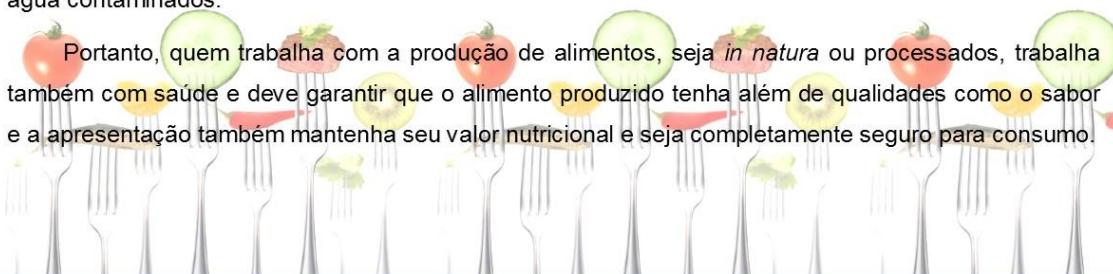
As agroindústrias familiares, em sua grande maioria, iniciaram suas atividades de maneira informal, primeiramente produzindo alimentos na cozinha da residência para consumo próprio e vendendo o excedente a vizinhos e pessoas próximas. Com o passar do tempo essa atividade passou a ser representativa na composição da renda familiar. Dessa forma, o alimento agora torna-se produto de venda, e precisa atender a alguns critérios para que sua qualidade e segurança sejam garantidas aos consumidores.

Todo indivíduo precisa se nutrir para manter-se saudável e não adoecer, para isso os alimentos além de nutritivos precisam também ser seguros. Alimentos seguros são aqueles que não contêm agentes ou substâncias nocivas em quantidades que possam causar agravos à saúde ou dano ao consumidor. Esses agentes ou substâncias são perigos que podem ser classificados em: físicos (objetos estranhos aos alimentos como pedaços de pedra, caco de vidro, fios de cabelo, etc.); químicos (resíduos de agrotóxicos, produtos de limpeza, venenos, etc.) ou biológicos (bactérias, vírus, fungos e alguns parasitas).

Assim, para impedir que os alimentos sejam contaminados e venham a acarretar problemas de saúde ao consumidor, a legislação impõe uma série de exigências no que se refere as instalações, aos tipos de materiais que podem ser utilizados no contato com alimentos, as normas de conduta que devem ser adotadas desde a obtenção da matéria-prima, processamento, armazenamento, transporte e distribuição, as formas de higienização das instalações, os tipos de embalagens próprios para o uso em cada tipo de alimento, as informações obrigatórias nos rótulos, dentre outros aspectos.

Todas essas normas são utilizadas pelos órgãos fiscalizadores e aplicadas com a intenção de impedir que o consumidor venha a ser vítima de uma DTA (Doença Transmitida por Alimentos) e consequentemente o produtor venha a ser penalizado. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), anualmente, 2.2 milhões de pessoas morrem no mundo devido ao consumo de alimentos ou água contaminados.

Portanto, quem trabalha com a produção de alimentos, seja *in natura* ou processados, trabalha também com saúde e deve garantir que o alimento produzido tenha além de qualidades como o sabor e a apresentação também mantenha seu valor nutricional e seja completamente seguro para consumo.





## INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS PELA LEGALIZAÇÃO

### PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** - Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga  
Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro - "Paço Municipal Sepé Tiaraju", Prefeitura Municipal  
Telefone: (55) 3352-9300 - Ramal 238

### PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL

**12ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE** (Santo Ângelo)  
Fone: (55) 3312-1440/3312-2271  
E-mail: 12crs@saude.rs.gov.br

### BEBIDAS

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** (Porto Alegre)  
A solicitação de registro de estabelecimento se faz por meio do Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários - SIPEAGRO através do site: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIPEAGRO.html>  
Telefone: (51) 3284 9638

## **Lista de documentos para concessão do alvará sanitário**

### **Produtos de Origem Vegetal**

**Órgão de Inspeção - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE ( Vigilância Sanitária Estadual)**

#### **ALVARÁ INICIAL PARA AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES**

- ◆ Requerimento ao Delegado da respectiva Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), solicitando vistoria prévia para fins de Alvará Inicial indicando a atividade industrial, assinado pelo responsável legal, contendo dados completos da empresa, CPF, inscrição Estadual, endereço e telefone;
- ◆ Comprovante de pagamento taxa pública: [www.saude.rs.gov.br /pagamento de taxas e serviço/](http://www.saude.rs.gov.br/pagamento-de-taxas-e-serviço/) alvará inicial, inc. vistoria prévia e renov. Anual de serviços de Vig./ COD de arrecadação 200;
- ◆ Cópia do CPF;
- ◆ Declaração emitida pela EMATER informando ser participante do programa da Agroindústria Familiar;
- ◆ Certificado de limpeza e desinfecção do reservatório de água por empresa credenciada pelo órgão competente;
- ◆ Certificado de controle integrado de pragas;
- ◆ Laudo bacteriológico comprovando a potabilidade da água de acordo com a legislação específica (mesmo no caso água tratada).
- ◆ Alvará dos bombeiros.

Obs.: Estabelecimentos industrializadores de gelados comestíveis, conservas de palmito e outros com regulamento técnico de Boas Práticas de Fabricação específico da ANVISA, devem apresentar o certificado de participação em curso de capacitação.

### **Produtos de Origem Animal**

**Órgão de Inspeção - Serviço Inspeção Municipal (SIM)**

- ◆ Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, solicitando o registro e a Inspeção pelo SIM;
- ◆ Licença Ambiental;
- ◆ Croqui da agroindústria ou planta baixa com cortes e fachadas da construção, de acordo com a capacidade instalada da indústria, a juízo do SIM;
- ◆ Relação discriminada do maquinário e fluxograma de produção;
- ◆ Registro no Cadastro Geral de Contribuintes, ou no CPF, conforme caso;
- ◆ Cadastro no Programa da Agroindústria Familiar se for o caso;
- ◆ Inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;
- ◆ Alvará de funcionamento liberado pela Administração Municipal;
- ◆ Alvará de licença para construção, fornecido mediante aprovação do projeto;
- ◆ Exame de qualidade da água de serviço e de consumo;
- ◆ Contrato de responsabilidade técnica com profissional habilitado por conselho de classe;
- ◆ Programa de Boas Práticas de Fabricação (BPF);
- ◆ Termo de responsabilidade, dando ciência e aceite das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção, bem como compromisso na veracidade das informações prestadas;
- ◆ Certificado de controle de pragas e roedores;
- ◆ CASO LATICÍNIO – Certificado de Tuberculose e Brucelose;
- ◆ Rótulos dos Produtos.

## **Lista de documentos para concessão do alvará sanitário**

### **Bebidas**

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ( Porto Alegre)**

Conforme Instrução Normativa IN 17/2015

**Solicitação de Registro de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de bebidas em geral e de derivados da uva e do vinho, regulamentados, respectivamente, pela Lei no 8.918, de 14 de julho de 1994 e pela Lei no 7.678, de 08 de novembro de 1988. (Decreto no 5.741, de 30 de março de 2006) (Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006):**

- ◆ Formulário de registro de estabelecimento (Anexo II da IN 17/2015);
- ◆ Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), conforme lei específica;
- ◆ Declaração do órgão de extensão rural oficial, conforme lei específica (Anexo VI da IN 17/2015) ou Anotação de responsabilidade técnica, ou documento equivalente, expedido pelo conselho de classe do Responsável Técnico;
- ◆ Projeto, Memorial descritivo das instalações e equipamentos e Manual de Boas Práticas; e
- ◆ Laudo de análise físico-químico e microbiológica da água a ser utilizada no estabelecimento, que contemple, no mínimo, os seguintes parâmetros: cor, turbidez, pH, coliformes totais e cloro residual, que ateste sua potabilidade. Este documento poderá ser apresentado por ocasião da vistoria.

O Registro de estabelecimentos produtores de bebidas é feito através do site do MAPA, pelo link: <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIPEAGRO.html>

OBS: Posteriormente ao registro do estabelecimento é necessário realizar o registro dos produtos. Também via sistema SIPEAGRO.

### **O papel do Responsável Técnico**

Todo empreendimento que processa alimentos precisa ter um Responsável Técnico (RT). O RT é o profissional que responde pela qualidade e segurança dos produtos elaborados. Compete ao RT auxiliar o produtor na interpretação dos requisitos sobre as instalações, na elaboração de documentos como o manual de boas práticas, memoriais descritivos, dentre muitos outros. Além disso, também orientar os processos referentes à elaboração dos produtos e no acompanhamento para a garantia de sua qualidade e rastreabilidade.

**QUEM PODE SER RESPONSÁVEL TÉCNICO?** O profissional precisa ter formação técnica na área de alimentos e ter atribuição profissional, além de obrigatoriamente estar inscrito em seu Conselho Regional competente, que é responsável por validar se determinado profissional possui qualificação técnica para realizar a atividade.

Essa validação é formalizada através da emissão de um documento chamado Anotação de Função Técnica (AFT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

## Legalização Fiscal

O PEAF/RS possibilita aos proprietários das agroindústrias a comercialização da produção por meio do **bloco de produtor rural** desde que o mesmo se enquadre como microprodutor rural e a agroindústria já esteja **INCLUSA** no programa, ou seja, esta possibilidade somente é oferecida para as agroindústrias que já obtiveram a legalização ambiental e sanitária e, após solicitar através da EMATER local, obtiveram também o certificado de **INCLUSÃO** no programa.

Como **microprodutor rural** enquadram-se aqueles produtores que estão inscritos no Cadastro Geral de Contribuintes do Tesouro do Estado – CGC/TE; sejam possuidores, a qualquer título, por si, seus sócios, parceiros, meeiros, cônjuges ou filhos menores, de área rural de até 04 (quatro) módulos fiscais, quantificados na legislação estadual em vigor e que tenham receita bruta, em cada ano calendário, não superior a 15.000 (quinze mil) UPF – RS, assim definidos pelo inciso II do art. 2º da lei estadual nº 10.045 de 29 de dezembro de 1993 e alterações;

A comercialização como microprodutor rural fica vinculada à Instrução Normativa DRP 45/98 para os seguintes produtos, desde que devidamente acondicionados e rotulados, registrados no órgão de Vigilância Sanitária competente e portando **selo de identificação do programa**:

- A) Carne e produtos comestíveis resultantes do abate de aves e gado  
vacum, ovinos, bubalinos, suíños e caprinos, bem como do abate de coelhos e rãs, inclusive salgados, resfriados ou congelados;
- B) Banha suína;
- C) Pescado em estado natural, congelado ou resfriado;
- D) Conservas e compotas de hortaliças, verduras e frutas;
- E) Geleias e doces;
- F) Preparações alimentícias compostas para crianças;
- G) Hortaliças, verduras e frutas;
- H) Polpas de frutas;
- I) Grãos e cereais;
- J) Farinhas de cereais de mandioca e de peixe;
- K) Ovos frescos;
- L) Leite fresco pasteurizado e os produtos comestíveis dele resultantes;
- M) Pães, bolos, cucas, biscoitos e massas frescas;
- N) Vinhos;
- O) Sucos de frutas;
- P) Melado, açúcar mascavo e rapadura;
- Q) Mel;
- R) Erva-mate e vegetais para o preparo de chás;
- S) Plantas aromáticas e condimentares;
- T) Essências vegetais;
- U) Produtos comestíveis industrializados de carne de aves e gado vacum, ovinos, bubalino, suíno e caprino, bem como do abate de coelhos e rãs;
- V) Produtos comestíveis industrializados de pescado.



### 3 Inclusão

Após a agroindústria obter a legalização sanitária e legalização ambiental o proprietário poderá solicitar através da EMATER a inclusão no PEAF/RS. A inclusão permite o acesso dos beneficiários aos serviços de:

- ◆ Comercialização dos produtos processados através do bloco de produtor rural ( desde que microprodutor rural);
- ◆ Uso do selo sabor gaúcho;
- ◆ Participação nos eventos de comercialização;
- ◆ Assistência técnica.

Para a inclusão no PEAF/RS o proprietário da agroindústria deve encaminhar junto a EMATER os seguintes documentos:

- ◆ Ofício solicitando a inclusão (preenchido na EMATER)
- ◆ Cópia do documento de licenciamento ambiental
- ◆ Cópia do documento de licenciamento sanitário
- ◆ Cópia do laudo de potabilidade da água, satisfatório (conforme ANEXO 01 da Portaria MS Nº 2914 de 12/12/2011);
- ◆ Termo de autorização de uso do selo "Sabor Gaúcho"

## ATENÇÃO

A documentação é enviada para o Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria (DACA) o qual, após a analise e aprovação da documentação, emite o certificado de inclusão no programa.

Para microprodutores rurais, **após a emissão do certificado de inclusão no PEAF**, será feito o cadastramento junto à Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) para autorização da comercialização com talão de produtor rural e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

## Uso do Selo Sabor Gaúcho

O selo Sabor Gaúcho é a marca nominativa-figurativa que identifica os produtos provenientes das agroindústrias familiares que estão inclusas no Programa Estadual de Agroindústria Familiar.

Este selo, garante para o consumidor que o produzido, além de ser proveniente da produção familiar de base artesanal, é produzido de acordo com as exigências ambientais e sanitárias, garantindo assim, que o mesmo foi produzido dentro de padrões de higiene e qualidade.

A autorização para uso do selo deve ser solicitada via Emater e somente é concedida após a inclusão da agroindústria no programa.



### LAYOUT DE RÓTULOS

Para a comercialização, todos os produtos beneficiados devem dispor de rótulo próprio o qual apresenta informações sobre sua composição nutricional, ingredientes, data de fabricação e validade, dentre outras informações de acordo com a legislação específica.

O PEAF/RS oferece auxílio na elaboração e adequação do layout de rótulo dos produtos produzidos pelas agroindústrias familiares, desde o design gráfico até mesmo a elaboração da tabela nutricional de acordo com os requisitos legais previstos nas legislações de rotulagem de produtos de origem animal, vegetal e bebidas.

Para acessar o serviço as agroindústrias precisam estar **cadastradas** no PEAF e solicitar o mesmo via EMATER, sendo restrita a confecção para até 3 produtos/rótulos por estabelecimento, ficando a agroindústria responsável pelos demais se houverem.

A aprovação dos rótulos perante o órgão responsável e a impressão dos mesmos é de competência do responsável legal da agroindústria.

## Comercialização

O PEAF/RS apoia as agroindústrias familiares que estão **inclusas** no programa também no que se refere a comercialização da produção através da participação das mesmas em eventos de comercialização, como feiras e pontos de venda da agricultura familiar.



Além disso, as agroindústrias familiares são incentivadas a participar das vendas para os mercados institucionais como o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no qual os produtos adquiridos são repassados para a merenda escolar e também para o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) onde os produtos são repassados para a rede sócio assistencial ou adquiridos por instituições, como o Exército Brasileiro, Unidades Penitenciárias, Restaurantes Comunitários, dentre outros.

O produtor pode participar diretamente das vendas ou através de cooperativas, seguindo as exigências previstas nos editais de compras.

Caso o produtor tenha interesse em comercializar via cooperativa, em São Luiz Gonzaga, a Cooperativa dos Artesões de São Luiz Gonzaga - COOPARTE realiza a venda da produção da agricultura familiar e das agroindústrias familiares para as chamadas públicas do PAA e PNAE.

A COOPARTE localiza-se na BR 285 - KM 569 - São Luiz Gonzaga, RS  
(55) 99936-7409

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa, nº 17, de 23 de junho de 2015. . Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 jun. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.045, de 29 de dezembro de 1993. Estabelece tratamento diferenciado às microempresas, aos microprodutores rurais e às empresas de pequeno porte e dá outras providências. Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS. Disponível em:< <http://www.sefaz.rs.gov.br/ASP/download/sat/gis/Lei%20n%C2%BA%2010.045%20de%201993.pdf> >. Acesso em: 05 dez.2017.

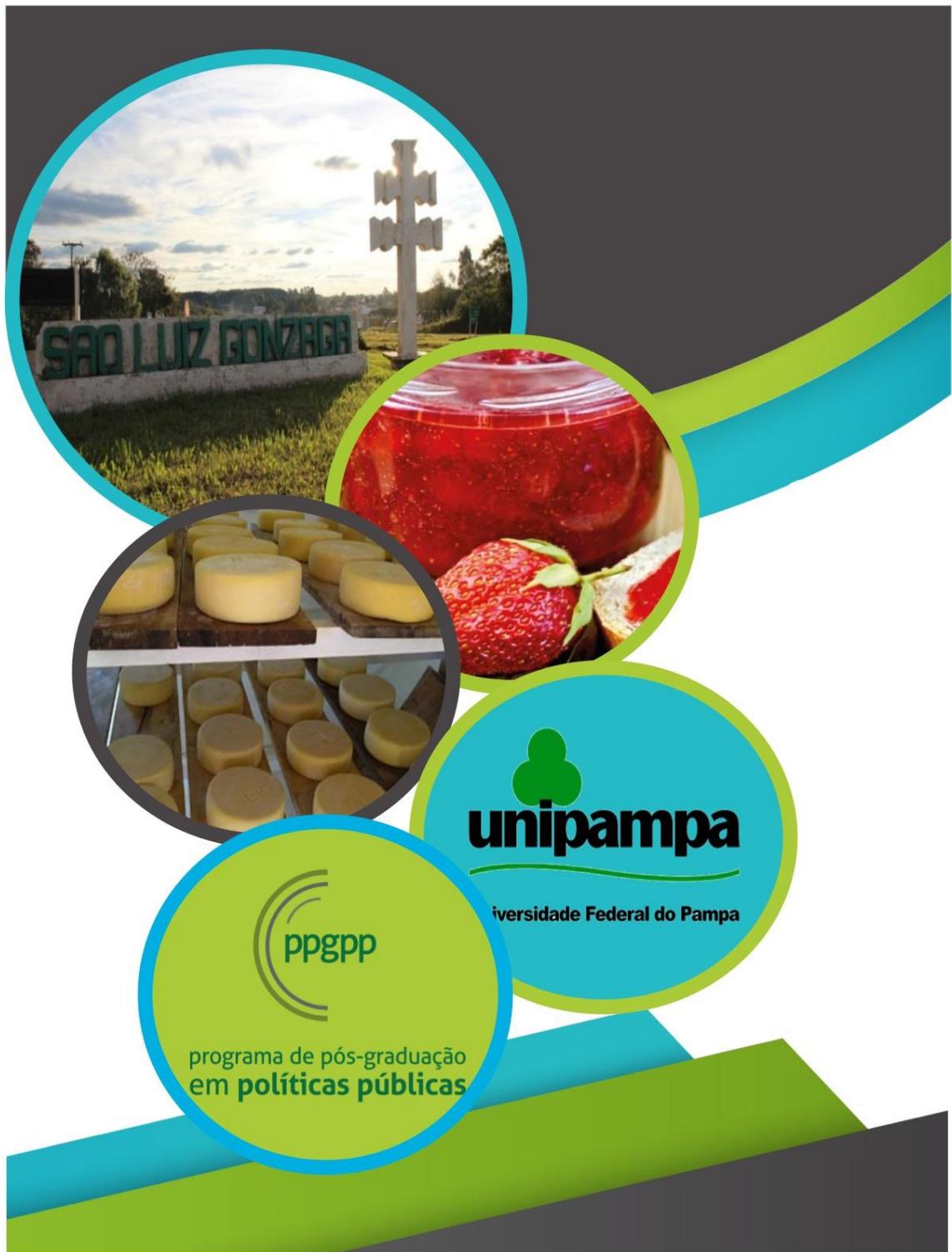
\_\_\_\_\_. Lei nº 13.921, de 17 de Janeiro de 2012. Institui a Política Estadual de Agroindústria Familiar no Estado do Rio Grande do Sul. **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo**. Disponível em:< <https://goo.gl/N3M1ZL> >. Acesso em 25 de julho de 2017

\_\_\_\_\_. Decreto nº 49.341, de 05 de julho 2012. Cria o Programa de Agroindústria Familiar do Estado do Rio Grande do Sul, institui o selo de marca de certificação “Sabor Gaúcho” e dá outras providências. **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo**. Disponível em:< <https://goo.gl/3DST8Q> >. Acesso em 25 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_. Programa Estadual de Agroindústria Familiar. Manual Operativo. Janeiro de 2017. **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo** Disponível em:< <https://goo.gl/L8kVqW> >. Acesso em 25 de julho de 2017.

Vinho colonial: **Um guia para formalização de agricultores familiares no Estado do Rio Grande do Sul** / Bento Gonçalves, RS: Instituto Brasileiro do Vinho : Embrapa Uva e Vinho; Porto Alegre : Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento : Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação : Secretaria do Desen. Rural, Pesca e Cooperativismo : Emater/RS : Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2017. 42 p. Disponível em: <<http://www.sdr.rs.gov.br/programa-estadual-de-agricultura-familiar>>. Acesso em 01 de março de 2018.

\* Observação: Esta cartilha não substitui os documentos oficiais do Programa Estadual de Agroindústria Familiar do Estado do Rio Grande do Sul, os quais podem ser acessados através do site: <http://www.sdr.rs.gov.br/programa-estadual-de-agricultura-familiar>



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa, nº 17, de 23 de junho de 2015.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 jun. 2015.

IBGE. **Censo Agropecuário 2006.** Rio de Janeiro, 2006. Disponível em <[http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/50/agro\\_2006\\_agricultura\\_familiar.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/50/agro_2006_agricultura_familiar.pdf)>. Acesso 08 ago. 2016

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.045, de 29 de dezembro de 1993. **Estabelece tratamento diferenciado às microempresas, aos microprodutores rurais e às empresas de pequeno porte e dá outras providências.** Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS. Disponível em:<<http://www.sefaz.rs.gov.br/ASP/download/sat/gis/Lei%20n%C2%BA%2010.045%20de%201993.pdf>>. Acesso em: 05 dez. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.921, de 17 de janeiro de 2012. **Institui a Política Estadual de Agroindústria Familiar no Estado do Rio Grande do Sul.** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo. Disponível em:<<https://goo.gl/N3M1ZL>>. Acesso em 25 de julho de 2017

\_\_\_\_\_. Decreto nº 49.341, de 05 de julho 2012. **Cria o Programa de Agroindústria Familiar do Estado do Rio Grande do Sul, institui o selo de marca de certificação “Sabor Gaúcho” e dá outras providências.** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo. Disponível em:<<https://goo.gl/3DST8Q>>. Acesso em 25 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_. Programa Estadual de Agroindústria Familiar. **Manual Operativo.** Janeiro de 2017. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo Disponível em:<<https://goo.gl/L8kVqW>>. Acesso em 25 de julho de 2017.

**Vinho colonial:** Um guia para formalização de agricultores familiares no Estado do Rio Grande do Sul / Bento Gonçalves, RS: Instituto Brasileiro do Vinho: Embrapa Uva e Vinho; Porto Alegre: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação: Secretaria do Desen. Rural, Pesca e Cooperativismo: Emater/RS: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2017. 42 p. Disponível em: <<http://www.sdr.rs.gov.br/programa-estadual-de-agricultura-familiar>>. Acesso em 01 de março de 2018.